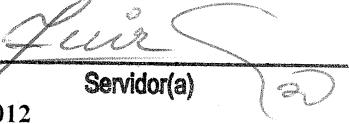




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
 “Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD


 Servidor(a)

DECRETO N°. 6.866 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito adicional especial no orçamento de 2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.526, de 21 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	13 ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade	1301 ENCARGOS ESPECIAIS – AÇÕES NÃO INTEGRANTE DO PPA
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção:	0845 TRANSFERÊNCIAS
Programa:	0000 ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA
Ação:	0,021 RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
Elemento:	332093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor:	R\$ 6.920,00
Fonte de recurso:	1137 MERENDA ESCOLA - ENS FUNDAMENTAL

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

08 0801 12 361 0210 2,048 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – RV 1137 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 6.920,00
--	--------------

TABELA 1



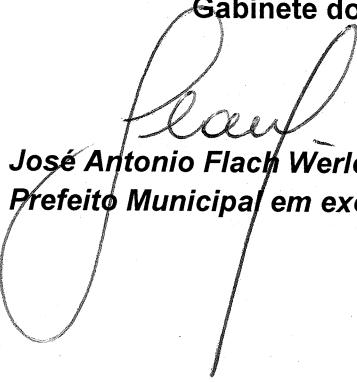
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

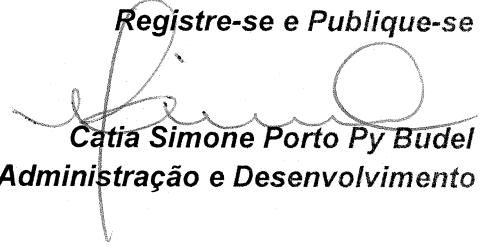
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2022.


José Antonio Flach Werle
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


Catia Simone Porto Pý Budel
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”